ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 86.547/2026 1DOC

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, para atender às necessidades da SMTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de **Registro de Preço.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 43°do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Natureza do objeto: Os objetos são de natureza comum, consoante definidos no ART 6°, XIII da Lei nº 14.133/2021, indo de acordo com o Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço por **item.**

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item.**

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

1.6. Modo de disputa: **Aberto.**

1.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a garantir a segurança e a integridade física dos servidores que desempenham atividades operacionais externas, especialmente aqueles envolvidos nos serviços de manutenção, fiscalização e apoio às ações de mobilidade urbana.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

As atividades desenvolvidas pelos servidores expõem os trabalhadores a diversos riscos ocupacionais, tais como tráfego intenso de veículos, exposição às condições climáticas adversas, ruídos, impactos, abrasões e demais situações que podem ocasionar acidentes de trabalho ou comprometer a saúde dos profissionais. Dessa forma, torna-se imprescindível o fornecimento de equipamentos adequados que minimizem tais riscos e assegurem condições seguras para a execução das atividades.

A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual atende às determinações da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que estabelece a obrigatoriedade do empregador em fornecer gratuitamente aos trabalhadores EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes para eliminar ou reduzir os riscos existentes no ambiente de trabalho.

Destaca-se ainda que parte dos equipamentos serão destinada às equipes que realizam deslocamentos operacionais utilizando motocicletas, sendo necessária a utilização de itens específicos de proteção, como capacetes, luvas, joelheiras, cotoveleiras e capas de chuva, com o objetivo de reduzir os riscos de lesões em caso de acidentes e garantir maior segurança durante os deslocamentos em vias públicas.

Ressalta-se também que a ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a execução segura das atividades, além de expor a Administração Pública a riscos trabalhistas e operacionais, podendo inclusive ocasionar a paralisação de serviços essenciais relacionados à manutenção da sinalização e à organização do trânsito.

Nesse contexto, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da prevenção de riscos ocupacionais, previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações da Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição dos EPIs mostra-se necessária e adequada para garantir a proteção dos servidores, o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a continuidade das atividades operacionais, assegurando a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Min. Ser Pedido	Valor Unitário	Valor Total
1 117709	CAPACETE MOTOCICLISTICOARTICULADO **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID.	184	92	R$ 1.439,50	R$ 264.868,00
2 117709	CAPACETE MOTOCICLISTICO ARTICULADO **(COTA RESERVADA ME/EPP– 20%)**	UNID	46	23	R$ 1.439,50	R$ 66.217,00
3 117710	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UNID.	200	120	R$ 443,58	R$ 88.716,00
4 117710	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA**(COTA RESERVADA ME/EPP– 20%)**	UNID.	50	30	R$ 443,58	R$ 22.179,00
VALOR TOTAL						**R$ 441.980,00**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

porte.

3.1.3. O item **1 e 3** será destinado à ampla participação entre os interessados;

3.1.4 O item **2 e 4** correspondem à reserva de cotação de 20% do objeto, cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações as eguir:

3.2.1. Pessoas Físicas;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, haja vista que o objeto licitado não constituiserviçode grandevultoe/oude altacomplexidadetécnica;

3.2.3. Sejamdeclaradasinidôneasemqualqueresferade Governo;

3.2.4.Estejamsobfalênciadissoluçãoouliquidação;

3.2.5. Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ouexecutivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ousubcontratados;

3.2.6.Sejamservidoresoudirigentesdeórgãoouentidadecontratanteouresponsávelpelalicitação;

3.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressosparareceber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 1 - CAPACETE MOTOCICLISTICO ARTICULADO

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

CARACTERÍSTICAS:

Tipo: articulado (escamoteável); Casco em HPTT (High Pressure Thermoplastic Technology), resina termoplástica de alta resistência, conhecida também como ABS; Acabamento com verniz fosco; Bavete removível; Engate micrométrico; Viseira em cristal com tratamento antirrisco, UV e sistema de troca rápida (QUICK RELEASE SYSTEM);Viseira em Policarbonato Classe A; Preparação para Pinlock (sub-viseira antiembaçante); Óculos Interno: Solar, de fácil acionamento lateral, para proteção contra o sol; ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DIRETORIA DE TRÂNSITO; Forração removível e lavável; Narigueira grande removível; Forração com inserções refletivas; Sistema de troca rápida; e Peso médio: 1.800 gramas.

Caracterização do Capacete

a) Deverá ser originalmente na cor preta integral, não sendo admitido pintura diversa da do fabricante;

b) Todos os adesivos aplicados deverão ser envernizados, impossibilitando sua remoção sem que haja danos ao capacete;

c) O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 500 cd/lux. Candelas por lux por metro quadrado, de acordo com os métodos de testes e avaliações descritos nas normas da ASTM E809 e E810. Deverá ainda atender a norma ABNT NBR 15292. Medido através do aparelho destinado a esse fim, na geometria de ângulo de observado de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco;

d) O grafismo do capacete poderá sofrer alterações para adequação ao formato/modelo do capacete, sendo necessária à sua prévia aprovação pelo Coordenador Operacional de Trânsito da Diretoria de Trânsito da SMTT Aracaju ou servidor devidamente designado;

e) O layout da caracterização do capacete é o constante nos ANEXOS I e II;

f) O processo/técnica de caracterização do capacete deverá ser aquele em que a caracterização não se danifique pela utilização das partes móveis do equipamento (queixeira e viseira) nem que

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

haja perda das características das cores, nitidez, brilho e refletividade, bem como descasque, descole ou enrugue, dentre outros, durante o prazo de garantia do fabricante;

g) O selo exigido pela legislação em vigor (NBR 7471) não deverá ser suprimido pela caracterização. Deverá ser afixado conforme consta na Normatização citada.

I - PLOTAGEM DO CAPACETE



II - DETALHES DOS EMBLEMAS E BRASÕES

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB



ITEM 3 e 4 - CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA

CARACTERÍSTICAS:

JAQUETA COM BOLÇO NA LATERAL E ZÍPER Confeccionada em nylon emborrachado impermeável, composto por 10 + 5% Copolímetro de Hexamelildiamina e Acido Adípico - poliamida impermeável amarelo ouro de segurança (fluorescente) classificação 70 Denier (70D), com impermeabilidade ou revestimento interno de poliuretano; Urdume: 78/30-24 - Trama: Fios 100% poliamida – tingimento à base de anilinas ácidas, na cor amarelo ouro com a logomarca pintado em silk screen. Gola: Gola alta com tecido duplo de 9cm de largura integrada ao capuz, embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem por cordão de poliamida de 3mm de diâmetro. Frente da Jaqueta: Abertura frontal em zíper nº 5 na mesma cor do tecido em toda a extensão com aba protetora sobreposta em velcro, o brasão distintivo do Agente de Trânsito gravado sobre o tórax do lado esquerdo; conforme modelo no anexo desse termo, suporte para HT no ombro direito com 14cm de comprimento e 4cm de largura na posição

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

vertical, deverá possuir dois ilhoses embaixo da linha de cava (axilas) para ventilação e transpiração, deverá conter 02 (duas) faixas reflexivas na cor cinza de 25mm de largura, na parte frontal abaixo do fechamento da costura da pala, elástico de 15mm e cordões de regulagem na barra (cintura), bolsos na laterais da jaqueta de 15cm de largura por 20cm de comprimento com zíper e aba protetora sobreposta em velcro para guardar com segurança pertences pequenos ou importantes, tais como: Smartphones, apito e chaves, conforme desenho no anexo. Costa da Jaqueta: 02 (duas) faixas reflexivas na cor cinza de 25mm de largura, aproximadamente na parte média das costas, conforme desenho no anexo; a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" em caixa ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DIRETORIA DE TRÂNSITO alta e fonte Cooper Black medindo 27cm de comprimento por 11 cm de altura, acima a linha de costura da pala, na forma do desenho, na cor preta. Mangas: Mangas longas "raglan". Lado Direito, inserir logomarca silkado da "Bandeira" do Município de Aracaju. Lado Esquerdo, inserir logomarca silkado da SMTT, conforme modelo no anexo. A bandeira de Aracaju e a marca da SMTT, devem ser aplicadas entre 20mm da linha do ombro até 30mm do cotovelo, no máximo. Antebraço: 02 (duas) faixas reflexivas cinza de 15mm de largura contornando na altura do antebraço, com intervalo de 15mm. Punhos: Os punhos devem ser duplos, ajustados com elástico 15mm e velcro para vedação e ajuste. Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras

CALÇA DE CHUVA Confeccionada em nylon emborrachado impermeável, composto por 10 + 5% Copolímetro de Hexamelildiamina e Acido Adípico poliamida impermeável amarelo-ouro de segurança (fluorescente) classificação 70 Denier (70D), com impermeabilidade ou revestimento interno de poliuretano; Urdume: 78/30-24 – Trama: Fios 100% poliamida tingimento à base de anilinas ácidas, conforme desenho no anexo. Calça com bolço e elástico na cintura Frente: Corte reto tipo pijama, logotipo da SMTT silkado (lado direito), cós com elástico na cintura de 30 mm de largura e com cadarço de nylon de 3 mm de espessura ajustado com terminais em PVC e bolsos com zíper com profundidade de aproximadamente 20cm, nas laterais da calça, conforme desenho em anexo, reforço no gancho. Costa: Zíper e velcro na barra das pernas na parte traseiras para melhor ajuste; duas faixas reflexivas de 25 mm na altura dos joelhos. Impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. Faixas Refletivas: 02 (duas) Faixas reflexiva de 25 mm na altura dos joelhos horizontalmente em todo o contorno de ambas as pernas. Material da faixa na cor cinza 25mm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). Aviamentos: Faixas: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorreflexividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2 . Velcro: pregado o lado fêmea no lado direito da peça (tarja). Zíper: em nylon (frente) aproximadamente 70 cm, (gola) aproximadamente 30 cm, (bolso) aproximadamente 15 cm e parte traseira das pernas aproximadamente 20 cm. Costura: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

I - CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA

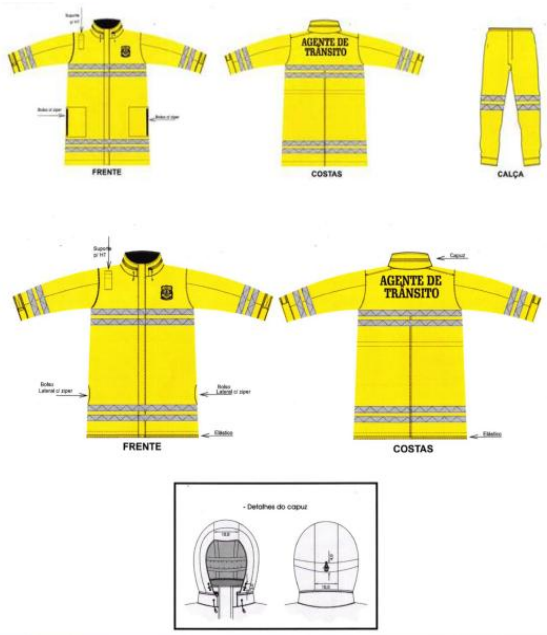

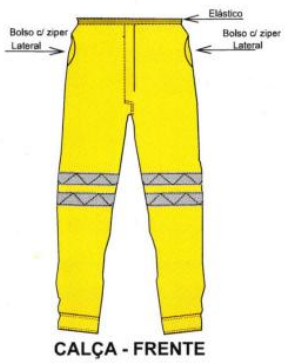

CALÇA - FRENTE

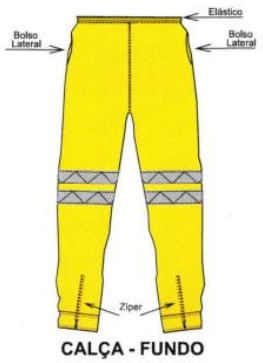

CALÇA - FUNDO

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

II - BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO

Aplicado na frente da jaqueta de chuva na parte superior esquerda, com dimensão de 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura.



III - BANDEIRA DO MUNICIÍPIO DE ARACAJU (MANGA DIREITA)

Aplicado na manga direita, com dimensão de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura.



IV – MARCA DA SMTT (MANGA ESQUERDA)

Aplicado na manga esquerda em fundo preto conforme figura abaixo, com dimensão da marca de 7 cm de comprimento por 3 cm de altura e do fundo preto de 9 cm por 5 cm.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

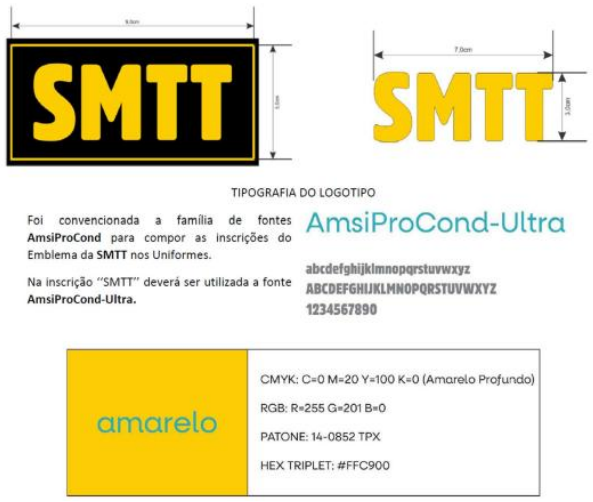

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo a classificação provisória da proposta mais bem colocada, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo de **10 (dez) dias úteis**, que terá data, local e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

A)CAPACETE MOTOCICLISTA
B)CONJUNTO CAPA DE CHUVA

4.2.3. **As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Roberto Fonseca, 200, Inácio Barbosa - Aracaju/SE, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, devendo o fornecedor assumir total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

4.2.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido no item 4.2.3, a partir de solicitação formal fundamentada encaminhada pelo interessado antes de findo o prazo, e aceita pela Administração.

4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A. Para o item **Capacete motociclistico**: A amostra será submetida à análise da área técnica competente, que verificará o atendimento às exigências do Termo de Referência,das normas ABNT NBR aplicáveis

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

B. Para o item(ns) **Conjunto Capa de Chuva:** A amostra será submetida à análise da área técnica competente, que verificará o atendimento às exigências do Termo de Referência,das normas ABNT NBR aplicáveis. Os equipamentos, deverão ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (C.A), NR 06 - Anexo I - Letra H.2 - item b) válido por no mínimo 12 (doze).

4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.10. Ressalta-se que as amostras aprovadas deveram permanecer retidas pela Administração, com a finalidade de servirem como padrão de referência para a conferência e comparação dos materiais que vierem a ser efetivamente fornecidos durante a execução contratual, garantindo que os produtos entregues mantenham o mesmo padrão de qualidade e características técnicas da amostra aprovada.
Considerando ainda que as amostras aprovadas poderão ser abatidas (deduzidas) do quantitativo total a ser entregue pela empresa vencedora, desde que estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações do objeto contratado.

4.2.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Da Garantia

4.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **03 (três) meses**, contado a partir de encerramento da garantia legal,a qual se iniciára no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.3.1.1 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 4.3, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com **menor preço** para cada **item,** e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

5.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o item 5.4.1, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

a)Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b)Para efeito de comprovação da qualificação exigida na letra“a”,o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem o fornecimento do produto licitado.

c)Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

d)Poderá ser admitida, para fins de comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento realizados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, a uma única contratação;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

e)O licitante disponibilizará ,caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e osomatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Em relação aos fornecedores cooperativas será , ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º , inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;
5.4.2.2 A declaração de regularidade de situação de contribuinte individual- DRSCI, para cada um doscooperados indicados;
5.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5.4.2.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;e
5.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Será firmada **ORDEM DE FORNECIMENTO** a qual terá prazo de vigência pelo período de **30 (trinta) dias** após a data da sua assinatura, na forma do artigo art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

6.2.2 O contrato/instrumento hábil decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.1.9. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata;

7.1.10. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

7.1.11. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

7.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

7.2.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da licitação ou procedimento de contratação direta;

7.2.2. Gerenciar a ata de registro de preços;

7.2.3. Adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.2.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

7.2.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.2.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços;

7.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

7.2.8. Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 7.178/2023;

7.3. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens ou contratação dos serviços para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

7.3.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.3.3. Formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora; 7.3.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.3.5. Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

7.3.6. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

7.3.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

7.3.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou dodescumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

7.3.9. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, no termo de referência ou projeto básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3.10. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo, com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificar em vícios ,defeitos ou desconformidades ,no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados ,devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial ,assegurada a prévia defesa;

8.16. Custear os testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com os métodos adequados preconizados pelas normas da ABNT.

8.17. Além das obrigações discriminadas acima, a SMTT reserva-se o direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais ,que correrão por conta e custo exclusivo da contratada.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos itens é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE pela empresa, em remessa única, no seguinte endereço: RUA ROBERTO FONSECA, 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE – CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. A fiscalização do contrato será conduzida por servidor devidamente designado em ato próprio.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, como posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias** ,contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a aquisição de bens e a prestação de serviços, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.2.1. Os fornecedores sediados fora do Município de Aracaju devem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS a cada serviço prestado, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município de Aracaju, na forma do Decreto Municipal nº 3.393/2011 e suas alterações.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 24/06/2026.

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo —IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

A)O evento seja futuro e incerto;

B)O evento não ocorra por culpa da Contratada;

C)A modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

D)Haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

E)Seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é **de R$ 441.980,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquela sprevistas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1. Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até10%;

14.1.2. Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

14.1.3. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

14.1.4. Para a infração de não manter a proposta ,salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07(sete)dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07(sete)dias incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensade licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8. Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10. Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º deagosto de 2013,incidirá multa de até 30%.

ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SMTT

Ratifico

Nelson Felipe da Silva Filho

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB e informe o código F61D-7AE0-9914-36DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F61D-7AE0-9914-36DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZÂNGELA SANTOS DE JESUS (CPF 931.XXX.XXX-91) em 22/09/2026 16:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F61D-7AE0-9914-36DB